



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 052 /2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A REPASSAR VALORES AO GTC 20
DE SETEMBRO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Grupo de Tradição e Cultura 20 de Setembro.

§ 1º - Os recursos se destinam a subsidiar a representação do Município através da entidade beneficiada no evento “X FEFOSOL” (Festival de Folclore de Quinta do Sol) no Município de Quinta do Sol.

§ 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 90 (noventa), dias após a realização do evento.

§ 3º - A desaprovação das contas ou não apresentação das mesmas impede novo repasse, bem como obriga a entidade à necessária regularização apontada pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - O repasse do valor, bem como a apreciação das contas prestadas ficará a cargo da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º- Somente será concedido o repasse se a entidade fizer prova:

I - de existência legal;

II - de que não visam lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades culturais;

III - de que os cargos de direção são gratuitos;

IV - de que possuem conselho fiscal ou órgão equivalente;

V - de balanço e relatório do último exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 052 /2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação específica conforme Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 052 /2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O referido projeto tem por objetivo a concessão de subvenção ao Grupo de Tradição de Cultura 20 de setembro (**GTC 20 DE SETEMBRO**) para fins de representar o Município no “XXI FEST MIRIM” (Festival Tradicionalista Mirim) a se realizar nos dias 31 de julho, 01 e 02 de agosto no Município de Santa Maria/RS.

É sabido que o GTC 20 de setembro vem honrando as tradições representando o Município em vários festivais realizados no Estado do Rio Grande do Sul, sendo que com a presente subvenção irá representar o Município com sua invernada mirim no Festival referido.

Desta forma, envio o presente Projeto de Lei para apreciação em regime de urgência.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal